
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.982 DE 26 DE MARÇO DE 1970

Dá nova redação a letra “c” do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 103, de 28/10/69, regulamentado pelo Decreto nº 6.869, de 09.12.69.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disciplinado pelo artigo 68, do Decreto nº 6.955, de 26 de fevereiro de 1970, que relatou o cargo que ocupa o engenheiro Wilson Sá Ferreira, na Secretaria de Estado de Agricultura;

Considerando os termos do Decreto de 12 de março do corrente ano, publicado no Diário Oficial nº 21.743, de 13.03.70, que removeu “ex-Ofício” o engenheiro acima referido, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a Secretaria de Estado de Agricultura;

Considerando que uma das gratificações especiais pelo exercício do cargo em função de natureza especial, de que trata a letra “c” do artigo 3º do Decreto-Lei nº 103, de 28 de outubro de 1969, era paga ao engenheiro supra citado, está incluída na relação dos 13 engenheiros naquele Decreto-Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A letra “c” do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 6.869, de 09 de dezembro de 1969, passará a ter a seguinte redação:

c) Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

- Um Assessor Técnico com a gratificação mensal de NCr\$ 1.000,00
- Até doze (12) engenheiros, com a gratificação mensal de NCr\$ 1.000,00
- Até cinco (5) desenhistas, com a gratificação mensal de NCr\$ 700,00
- Um topógrafo, com a gratificação mensal de NCr\$ 700,00
- Um classificador, com a gratificação mensal de NCr\$ 700,00.

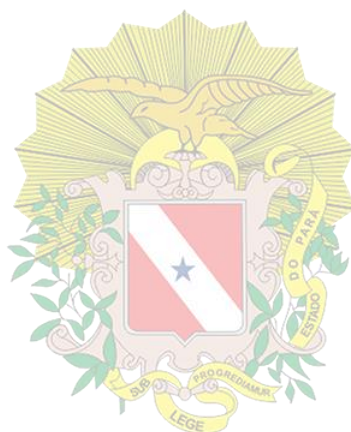
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo
Engº José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

DOE Nº 21.754, DE 1/04/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ